



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2022**

Consigna Título de Cidadão Benemérito ao  
Deputado Estadual Ricardo Madalena.

**Autoria:** Vereadora Daniela Cristina Souza  
Branco de Rosa.

**Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende outorgar Título de Cidadão Benemérito ao Deputado Estadual Ricardo Madalena, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

A proposição determina que o Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão, após análise e emissão de parecer favorável pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, oportunidade em que exarado parecer favorável.

Após, houve a apresentação da emenda 1, visando acrescer a ementa ao Projeto de Lei.

Com emissão de parecer favorável da CCLJR à emenda 1, voltou a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Segundo o artigo 1º, inciso III, da Resolução n.º 2.931/2005, o Título de Cidadão Benemérito é concedido “à personalidade que tenha prestado relevantes serviços à sociedade e/ou município e que seja merecedor de honras e louvores por isto”.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

A emenda 1 ofertada visa corrigir o PDL, acrescentando a ementa.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, que desenvolveu admiráveis serviços e cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, com a emenda 1.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2022, com a emenda 1.

Ibitinga, em 15 de agosto de 2022.

Relator – Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão

Janaína Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

